

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### ATO Nº 23 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 01/2024 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.008 - Execução das Ações de Distribuição de Kit Produtivo

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 200.000,00

**Total por Ação: 200.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**

**Total Suplementado: 200.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.008 - Execução das Ações de Distribuição de Kit Produtivo

3.1.90.04.00 / 17010000 - Contratacao por Tempo Determinado 100.000,00

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo 100.000,00

**Total por Ação: 200.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**

**Total Anulado: 200.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2024.

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---



---

**MARCELO SOUZA MASCARENHAS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-039824/0-6



---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Presidente(a)

CPF: 050.908.465-61